

COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS MCID

Estudo Técnico Preliminar 49/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 80000.004701/2025-13

2. Descrição da necessidade

Trata-se da proposta de contratação cujo objeto consiste na prestação de serviços de operacionalização dos repasses de recursos do Orçamento Geral da União, lastreados com recursos de investimentos, a título de transferência voluntária, transferência financeira para entidades públicas da Administração Indireta dos Estados, Municípios e Distrito Federal, ações de custeio vinculados ao Programa FNHIS, ações de custeio vinculadas à Ação Orçamentária 8666 "Papel Passado", bem como a inclusão dos instrumentos firmados no âmbito do Programa Habitar Brasil/BID (HBB), enquadrados em programas e ações geridos pela Contratante, para a conclusão dos contratos de repasse celebrados até 2017.

Restam 711 contratos de repasse passíveis de cobrança de tarifas, sendo 98 contratos em execução e 613 em fase de prestação de contas final.

Desta forma a proposta de contratação tem como objetivo a conclusão da prestação dos serviços relativos aos 711 Contratos de Repasse remanescentes ao CPS nº 13/2018.

O presente Contrato tem por fundamento legal o art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

(...)

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

(...)

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

(...)

Com relação a necessidade da contratação as Secretarias Nacionais se manifestaram, no processo 80000.002591/2024-74.

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental – SNSA (SEI 4999034)

"Com base nas informações contidas na Planilha Contratos de Repasse (Sei nº 4987912), bem como na análise técnica realizada pela equipe deste Departamento de Repasses e Financiamento (DRF), conforme explicitado no Despacho CGRSI-DRF-MCID (Sei nº 4994498), destaca-se a execução de 17 operações financeiras, totalizando um montante de repasse da União de R\$43.648.033,60 (quarenta e três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, trinta e três reais e sessenta centavos). Destas, R\$ 19.600.278,53 (dezenove milhões, seiscentos mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos) já foram efetivamente desbloqueados. Atualmente, 8 dessas operações permanecem ativas e estão sob a gestão da CAIXA. Assim, no que compete a esta fiscal de contrato da SNSA, não há óbices acerca de nova) para fins de operacionalização dos contratação do objeto pertinente ao C.A. nº 13/2018 (1411816 contratos remanescentes da unidade."

Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SNDUM (SEI 5012281)

"Desta forma, em resposta ao solicitado, informa-se que este Departamento de Estruturação do Desenvolvimento Urbano e Metropolitano- DEDUM, não vê óbice acerca da necessidade de uma nova contratação, justificada pela necessidade de manutenção dos serviços prestados pela Mandatária. Isso se deve ao fato de ainda existirem Contratos de Repasse vinculados até o ano orçamentário de 2017, os quais permanecem em execução. Portanto, manifestamos favoravelmente à contratação de serviços para a operacionalização dos repasses de recursos do Orçamento Geral da União."

Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB (SEI 4994688)

"Desta forma, em resposta ao solicitado mediante o Ofício nº 33 (4986156), informa-se que este departamento, em conjunto com as áreas técnicas - Coordenação-Geral de Fomento à Mobilidade e Coordenação-Geral de Instrumentos de Financiamento - não vê óbice acerca da necessidade de uma nova contratação, justificada pela necessidade de manutenção dos serviços prestados pela Mandatária. Isso se deve ao fato de ainda existirem Contratos de Repasse vinculados até o ano orçamentário de 2017, os quais permanecem em execução. Portanto, manifestamos favoravelmente à contratação de serviços para a operacionalização dos repasses de recursos do Orçamento Geral da União."

Secretaria Nacional de Periferias – SNP (SEI 5126236)

Considerando os empreendimentos detalhados na Planilha Contratos de Repasse, persistem 48 operações contratadas na ordem de R\$ 185 mi de valores de repasse sob gestão desta Secretaria Nacional de Periferias, totalizando ainda 48 possíveis eventos geradores de tarifa - EGT que carecem de operacionalização pela CAIXA até o devido encerramento das operações. Assim, no que compete a este fiscal de contrato da SNP, não há óbices acerca de nova contratação do objeto pertinente ao C.A. nº 13/2018 (nº SEI 1411816) para fins de operacionalização dos contratos remanescentes da unidade.

O prazo de vigência da contratação é de (04) quatro anos, contados da data de celebração do contrato de prestação de serviços, prorrogável por até (10) dez anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e do § 3º, art. 10 da Portaria nº 7.925, de 2024.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Gestão de Contratos	Rosineide de Oliveira Saraiva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviço de natureza continuada, tendo em vista que a sua interrupção pode comprometer as atividades realizadas pelo Ministério das Cidades.

A proposta de contratação está instruída nos termos da PORTARIA SEGES/MGI Nº 7.925, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024, que estabelece regras e diretrizes para o credenciamento, a formalização e a execução de contrato de prestação de serviço a ser celebrado entre órgãos e entidades da administração pública Federal e instituições financeiras oficiais federais, para atuação como mandatária da União, na gestão operacional de contratos de repasse e termos de compromisso.

Desta forma, os requisitos da contratação foram estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar 33/2024, processo de Credenciamento que selecionou a Caixa Econômica Federal para atuar como Mandatária da União na gestão operacional dos contratos de repasse.

" A(s) credenciada(s) deverá executar os serviços conforme as diretrizes e regras da Portaria SEGES/MGI nº 7.925, de 18 de outubro de 2024 e seus anexos, assim como observará todo o disposto no edital de credenciamento e anexos."

Ao que se refere ao requisito de sustentabilidade e impactos ambientais, tendo em vista o objeto tratar de movimentação financeira eletrônica, não foram identificados impactos ambientais relacionados ao credenciamento ou às contratações futuras.

5. Levantamento de Mercado

De acordo com o Estudo Técnico Preliminar nº 13/2024 que subsidiou o Credenciamento da Caixa Econômica Federal para atuar como Mandatária da União na gestão operacional dos contratos de repasse, no que se refere ao levantamento de mercado:

" Podem atuar como mandatárias da União a Caixa Econômica Federal - CAIXA, o Banco do Brasil - BB, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, o Banco da Amazônia- BASA e o Banco do Nordeste - BNB, por serem instituições financeiras oficiais federais, conforme disposto nos Decretos nº 11.531/2023 e nº 11.855/2023.

Atualmente, a Caixa Econômica Federal é a única mandatária da União para os fins de que trata este estudo técnico preliminar, tendo sido credenciada no âmbito do Edital de Credenciamento nº 1/2018, igualmente conduzido pela Central de Compras, embora o referido edital tenha permanecido aberto a novos credenciamentos."

6. Descrição da solução como um todo

Nos termos do Anexo IV, da Portaria SEGES/MGI nº 7.925/2024, os serviços elencados nessa contratação são:

Serviços Ordinários, previstos no Anexo I do CPS PADRÃO - Detalhamento dos Serviços:

- Acompanhamento da Execução do Objeto;
- Prestação de Contas;
- Instrução para instauração de Tomada de Contas Especial; e
- Conclusão do contrato de repasse.

Os Eventos Geradores de Tarifas - EGT's relativos a esses serviços são:

Código	Descrição	Detalhamento do Serviço
EGT 4	Verificação do Processo Licitatório	Assistência Técnica Verificação da realização do processo licitatório Habilitação do repasse financeiro
EGT 5	Acompanhamento	Assistência Técnica Liberação de recursos financeiros Autorização do início de obra Acompanhamento da execução do objeto Pagamento a fornecedores Da vigência do contrato de repasse
EGT6	Verificação do cumprimento do Objeto	Assistência Técnica Liberação de recursos financeiros Acompanhamento da execução do objeto Pagamento a fornecedores Da vigência do contrato de repasse Verificação do cumprimento do objeto
EGT 7	Encerramento Contratual (PCF/TCE/Cancelamento /Distrato)	Devolução de recursos Prestação de contas Instrução para instauração de tomada de contas especial Conclusão do contrato de repasse

Cada EGT terá um marco que caracterizará a sua conclusão e possibilitará a cobrança pela CONTRATADA.

Serviços Extraordinários, previstos no Anexo I do CPS PADRÃO - Detalhamento dos Serviços:

- Ajustes no projeto
- Alteração de cronograma
- Alteração de escopo
- Atualização de orçamento
- Exclusão de meta

- Formalização de alteração contratual
- Inclusão de meta
- Reabertura de PCF/TCE
- Reprogramação de remanescente de obra
- Verificação do resultado/realização do processo licitatório
- Visita de campo
- Outros tipos de serviços conforme solicitação

Para esses serviços, são considerados Eventos Geradores de Tarifas Extra - EGTE, não incluídos na previsão inicial de serviços ordinários, executados em decorrência de demandas supervenientes.

Os serviços extras, que não compõem os serviços ordinários, deverão ser custeados pelo causador da demanda, fora do âmbito do Contrato de Prestação de Serviços em questão, observando-se os meios e procedimentos legais previstos para tanto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada levou em consideração o disposto na planilha (SEI 5815382) que relaciona as etapas que ainda restam para conclusão da execução dos contratos de repasse, passíveis de cobrança de tarifas.

Dos 711 contratos de repasse constantes da proposta de contratação em tela, foram elencados os tipos e as quantidades de eventos geradores de tarifas incidem sobre cada um deles:

Código	Quantidade de Evento Gerador de Tarifa	Quantidade de Contratos de Repasse
EGT 4	10	98
EGT5	88	
EGT6	613	613
EGT 7	613	
Total	1.324	711

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 19.972.004,10

A carteira remanescente de contratos de repasse celebrados entre 2000 e 2017 é composta por 711 contratos em execução e em fase de prestação de contas

Nos termos do Anexo IV ao CPS PADRÃO - Da Metodologia do Preço (SEI 5815440), o valor estimado para fazer face a esta despesa é de R\$ 19.972.004,10 (dezenove milhões, novecentos e setenta e dois mil, quatro reais e dez centavos).

Considerando as normas de manutenção de restos a pagar e o tempo de vigência dos termos de compromisso, será necessário a emissão de empenhos para o pagamento das tarifas ainda pendentes de cobrança.

Código	Quantidade de Evento Gerador de Tarifa	Quantidade de Contratos de Repasse
EGT 4	10	98
EGT5	88	
EGT6	613	613
EGT 7	613	
Total	1.324	711

Em conformidade com o Credenciamento nº 01/2025, segue tabelas de valores para gestão e operacionalização de instrumentos:

EGT - Contrato de Repasse		

Evento Gerador de Tarifa (Ordinário)	Valores em %						
		Regime Simplificado Valor de que trata o art. 184-A da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas atualizações	Até R\$ 5.000.000,00 Nível I	R\$ 5.000.000,00 a R\$ 20.000.000,00 Nível II	R\$ 20.000.000,00 a R\$ 80.000.000,00 Nível III	Superior a R\$ 80.000.000,00 Nível IV	Demais objetos Nível V
Verificação da Realização do Processo Licitatório - VRPL	EGT4	Não se aplica	0,7	0,7	0,7	0,7	0,3
Acompanhamento	EGT5	Não se aplica	0,9	0,9	0,9	0,9	0,5
Assessoramento Técnico	EGT5	0,7	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Verificação do cumprimento do objeto	EGT6	0,9	0,6	0,6	0,7	0,7	0,5
Conclusão/TCE	EGT7	0,6	0,5	0,5	0,6	0,6	0,4
Total		2,6	4,5	4,5	4,5	4,5	2,6

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com o ETP nº 33/2024, relativo ao Credenciamento nº 01/2025 a solução não é divisível em observância à modelagem estabelecida na Portaria SEGES/MGI nº 7.925, de 18 de outubro de 2024 e seus anexos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está coerente com o Plano Geral de Contratações e tem como objetivo operacionalizar os programas e ações que constituem a missão institucional do Ministério das Cidades:

I - ID PCA no PNCP: 05465986000199-0-000001/2025

II - Data de publicação no PNCP: 10/06/2024

III - Id do item no PCA: 170

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O Ministério das Cidades, a despeito de seu propósito de promoção do bem comum e do interesse coletivo, deve prezar pelo acompanhamento e fiscalização das atividades necessárias para o cumprimento de sua missão que é reduzir as desigualdades regionais promovendo o desenvolvimento econômico e socialmente inclusivo e conduzir nacionalmente as políticas de desenvolvimento regional, desenvolvimento urbano, habitação, saneamento, mobilidade urbana e políticas urbanas e sociais, observadas as competências do Ministério das Cidades.

Nesse sentido, a pretensa contratação tem o intuito de oferecer a esta Pasta a prestação de um serviço de qualidade em suporte ao acompanhamento das atividades inerentes aos programas de governo de competência deste Ministério.

Espera-se como benefícios diretos da contratação, é o apoio na implementação:

- Da Política Nacional de Habitação, visando o desenvolvimento urbano, regional e social, visando à universalização do acesso à moradia, incluída a rural;
- Da Política Nacional de Mobilidade Urbana, e dos instrumentos necessários à sua implementação, em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e políticas urbanas setoriais; e
- Do Plano Nacional de Saneamento Básico

13. Providências a serem Adotadas

Dadas as características da pretensa contratação, salvo melhor entendimento, não se aplicam neste caso concreto os quesitos de adequação do ambiente do órgão e contratações correlatas e/ou interdependentes citados no Anexo III da IN 05.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Tendo em vista que a contratação em pauta está relacionada a prestação de serviços de análise técnica não se verificam impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe técnica declara viável esta contratação tendo em vista que a contratação será realizada a partir do Credenciamento nº 01/2025 realizada pelo Ministério da Gestão e Inovação - MGI.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROSINEIDE DE OLIVEIRA SARAIVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 12/09/2025 às 11:26:02.

CELDO DO NASCIMENTO JUNIOR

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 12/09/2025 às 11:28:51.